

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Declaro a inexigibilidade de licitação para a contratação do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

O Ordenador de Despesa da Fundo Municipal de Saúde de Apodi, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa Departamento Estadual de Trânsito – RN, RATIFICA a inexigibilidade de licitação.

Apodi/RN, 13/06/2017.

\_\_\_\_\_  
Secretário (a) Municipal

**Publicado por:**  
Joao Batista Gomes  
**Código Identificador:**A836162B

\_\_\_\_\_  
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/06/2017. Edição 1536  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>